

Proc. TC 031.398/2022-7
Tomada de Contas Especial**Parecer**

Esta representante do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta uniforme de encaminhamento sugerida pela unidade técnica às peças 101-103, não obstante considere como termos iniciais das contagens dos prazos de prescrição ordinária e intercorrente as datas de 29/11/2000 (Resolução/TCU 344/2022, art. 4.º, inciso I) e 15/12/2003 (peça 17 – Acórdão 534/2023-TCU-Plenário), respectivamente. Assim, propõe arquivar o presente processo, com fulcro no art. 11 da Resolução/TCU 344/2022 c/c o art. 169, inciso III, do Regimento Interno do TCU.

Ministério Público de Contas, 28 de abril de 2023.

Cristina Machado da Costa e Silva
Procuradora-Geral